



PROJETO DE LEI N. 140, DE 02 DE Dezembro DE 2010

À Subseq. Legislativa  
P/ Sua devolução  
02-12-2010  
Presidente

**“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.  
Clarindo Antônio Zanotti Júnior.”**


**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Clarindo Antônio Zanotti Júnior.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,  
2 de dezembro de 2010**

  
**Deputado MOISES DINIZ**  
Partido Comunista do Brasil – PC do B

## **CURRICULUM VITAE**

**Clarindo Antonio Zanotti Junior**, filho de Clarindo Antonio Zanotti e Deolinda Aparecida Aquilane Zanotti, nasceu na cidade de Bariri, estado de São Paulo no dia 19 de outubro de 1958.

Graduado em engenharia civil pela Universidade de São Carlos, chegou em fevereiro de 1985 no Acre para trabalhar na Prefeitura de Rio Branco. Após anos de dedicação e trabalho prestado na Prefeitura, fundou sua própria empresa, tendo executado obras, tanto para o poder público como privado. Há alguns anos tem feito assessoramento técnico em obras do ramo imobiliário exclusivamente para o setor privado. Sua dedicação em tudo que faz, seu compromisso ético e moral junto àqueles que prestou e presta serviços e sua contribuição e comprometimento com o desenvolvimento sustentável do Estado do Acre, são qualidades reconhecidas junto a sociedade acreana.